



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **CONVOCAÇÃO**

A **Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado**, designada pelo Decreto nº 7.891/2025, responsável pela execução do Processo Seletivo regido pelo Edital SME nº 003/2025, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as denúncias recebidas pela Ouvidoria Municipal referentes à possível inconsistência na autodeclaração étnico-racial de candidatos inscritos nas vagas reservadas a negros;

**CONSIDERANDO** que, diante dessas denúncias, foram identificadas dúvidas relativas aos procedimentos de heteroidentificação previstos no edital;

**CONSIDERANDO** o item 2.2.1 do Título II – *Das Vagas Reservadas aos Candidatos Negros e Indígenas* – do Edital SME nº 003/2025, que dispõe que, em caso de dúvida ou denúncia quanto à idoneidade da autodeclaração étnico-racial, o candidato será convocado para avaliação por Comissão Recursal de Heteroidentificação;

**RESOLVE CONVOCAR** os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), inscritos no Processo Seletivo regido pelo Edital SME nº 003/2025, para **comparecerem à Avaliação de Heteroidentificação**, a ser realizada pela **Comissão Recursal de Heteroidentificação**, conforme orientações abaixo:

### **1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

A avaliação será realizada **de forma presencial**, sendo obrigatória a apresentação de **documento oficial de identificação com foto**.

Não será permitido filmar, gravar ou fotografar o procedimento, exceto mediante autorização da Comissão.

A avaliação terá natureza **exclusivamente fenotípica**, não sendo considerados ascendência, histórico familiar ou informações não visíveis.

### **2. TRAJES E APRESENTAÇÃO**

O(a) candidato(a) deverá observar obrigatoriamente:

- Não utilizar boné, chapéu, lenço, óculos escuros ou qualquer item que cubra a cabeça ou parte do rosto;
- O cabelo deve estar visível no momento da avaliação;
- É proibido o uso de máscaras durante a avaliação, salvo por determinação médica comprovada.

A decisão será tomada por **maioria da Comissão**, registrada formalmente em ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **CONDUTA DURANTE O PROCEDIMENTO**

- O(a) candidato(a) não será interrogado nem deverá apresentar justificativas — a avaliação é exclusivamente visual;
- Declarações ofensivas, desrespeitosas ou tentativa de coação poderão acarretar retirada imediata do local e registro do ocorrido em ata.

## **4. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO**

- A avaliação será individual;
- Não haverá diálogo entre avaliadores e candidato;
- O parecer será definido por **maioria simples**, com voto individual de cada avaliador.

## **5. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARCIMENTO OU INDEFERIMENTO**

- **O não comparecimento** acarretará registro da ausência e o(a) candidato(a) passará automaticamente a **concorrer apenas pela ampla concorrência**;
- O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição **indeferida** pela Comissão de Heteroidentificação passará igualmente a concorrer exclusivamente pela **ampla concorrência**;
- Havendo indeferimentos, será divulgada **nova classificação específica para a lista de candidatos negros**.

## **6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AVALIAÇÃO**

**Data:** 11 de dezembro de 2025

**Horário:** 8h

**Local:** Secretaria Municipal de Educação de São Roque do Canaã  
Endereço: Rua João Vago, nº 137, Bairro Centro, São Roque do Canaã – ES.

A convocação também foi enviada para o **e-mail cadastrado no ato da inscrição**.

São Roque do Canaã – ES, **09 de dezembro de 2025**.

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SME Nº 003/2025  
Designada pelo Decreto nº 7.891/2025**